



# *Câmara Municipal de Ibirajó*

## *Estado do Espírito Santo*

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2009.**

**Dispõe sobre a concessão de férias à  
Prefeita Municipal e dá outras  
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajó, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias regulamentares à Exma. Sra. Prefeita Municipal Naciene Luzia Modenesi Vicente, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, a serem gozadas no período de 08 a 19 de janeiro de 2010 e o restante em período posterior a ser informado oportunamente.

**Art. 2º** - Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito substituirá a Prefeita Municipal no período em que esta se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de dezembro de 2009.

  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 16 de dezembro de 2009.

  
**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
Assessora Técnica Legislativa